

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2021, ENTRE A SCPAR E O CIASC, cujo objeto é a prestação de serviços de informática “*CIASC ATD - Solução de Área de Trabalho Digital baseada na plataforma Google Workspace*”.

CONTRATANTE:

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S/A – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 018.515.717-36 e seu Diretor de Gestão e Finanças JEFERSON MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 983.934.809-49.

CONTRATADO:

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIASC, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Murilo Andriani, 327 - Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88034-902, inscrito no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, inscrito no CPF sob o nº 024.651.199-07, e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. VANIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 475.744.299-87.

Com base nos documentos que compõem os autos do Processo CIASC 00001841/2021, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

I – Conforme os termos da Comunicação Interna da SCPAR, de fls. 162/164, fica prorrogado o presente contrato para o período **01/05/2024 à 30/04/2025**.

II – A prorrogação do prazo contratual, ora convencionada, tem por fundamento o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2021, art. 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, além dos termos do Processo CIASC 00001841/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE QUANTITATIVO

I - A partir da assinatura deste Aditivo, o presente contrato terá um acréscimo de 10 licenças ao contrato (contas de e-mail e nuvem computacional).

Parágrafo único. O acréscimo quantitativo ora convencionado tem por fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, artigo 143, parágrafo 2º, além da Comunicação Interna de fls. 162/164, do Processo CIASC 00001841/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS nº 13.709/2018

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o

disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 030/2021, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR

Representante(s) do CIASC

Testemunhas:

Nome / assinatura

Nome / assinatura

CPF:

CPF: